ESTADO DE SANTA CATARINA
Prefeitura Municipal de Monte Castelo
Rua Alfredo Becker, 385 - Fones: (47) 654-0171 e 654-0166
Caixa Postal, 06 - 89380-000 - MONTE CASTELO - SC

DECRETO Nº 998 DE 10 DE ABRIL DE 2006

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, TERRENO URBANO DE PROPRIEDADE DA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL-RFFSA, PARA EFEITO DE DESAPROPRIAÇÃO AMIGÁVEL OU JUDICIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito Municipal de Monte Castelo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Artigo 49, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município e com fundamento nos Artigos 2º, "Caput", 5º Alíneas " i " e "p" e 6º do Decreto-Lei Federal Nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art.1º. Fica declarado de utilidade pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, o terreno urbano de propriedade da Rede Ferroviária Federal-RFFSA, devidamente especificado, caracterizado, dimensionado, no Artigo 2º deste decreto, o qual é necessário para a construção de uma praça pública, visando oferecer condições de lazer e recreação às pessoas que residem no Município, bem como melhorar o aspecto visual do centro da cidade e o desenvolvimento do turismo.

Art.2º. O terreno urbano de propriedade da Rede Ferroviária Federal-RFFSA, declarado de utilidade pública por este decreto, possui a área superficial de 4.898.31 m2 (Quatro Mil, Oitocentos e Noventa e Oito Metros e Trinta e Hum Decímetro Quadrados), com as dimensões, confrontações, delimitações e situação devidamente demonstrada no levantamento planimétrico e topográfico, elaborado pelo Arquiteto Jorge Pias Raineski, inscrito no Conselho Regional de Arquitetura e Agronomia - CREA sob Nº 14.881-6, o qual faz parte integrante e inseparável deste decreto;

Art.3º. Fica o Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Papanduva, autorizado a promover a competente e necessária averbação, consignando a declaração de utilidade pública do imóvel relacionado no Artigo 2º deste decreto.

Art.4º. Fica a Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Públicos, através de seus Diretores e Servidores, autorizados a penetrar, vistoriar, levantar e delimitar o terreno relacionado no Artigo 2º deste decreto, bem como dar início aos trabalhos iniciais de adaptação do referido terreno urbano, com o objetivo de realizar a terraplanagem, melhoria das condições de acesso e demais serviços necessários à instalação do canteiro de obras e início da construção da praça pública.

DECRETO Nº 998 DE 10 DE ABRIL DE 2006

Art.5º. Ficam a Secretaria da Fazenda Pública Municipal e a Assessoria Jurídica da Prefeitura de Monte Castelo, autorizadas a levar efeito as providências administrativas e judiciais necessárias a efetiva desapropriação do terreno urbano descrito no Artigo 2º deste Decreto.

Art.6º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

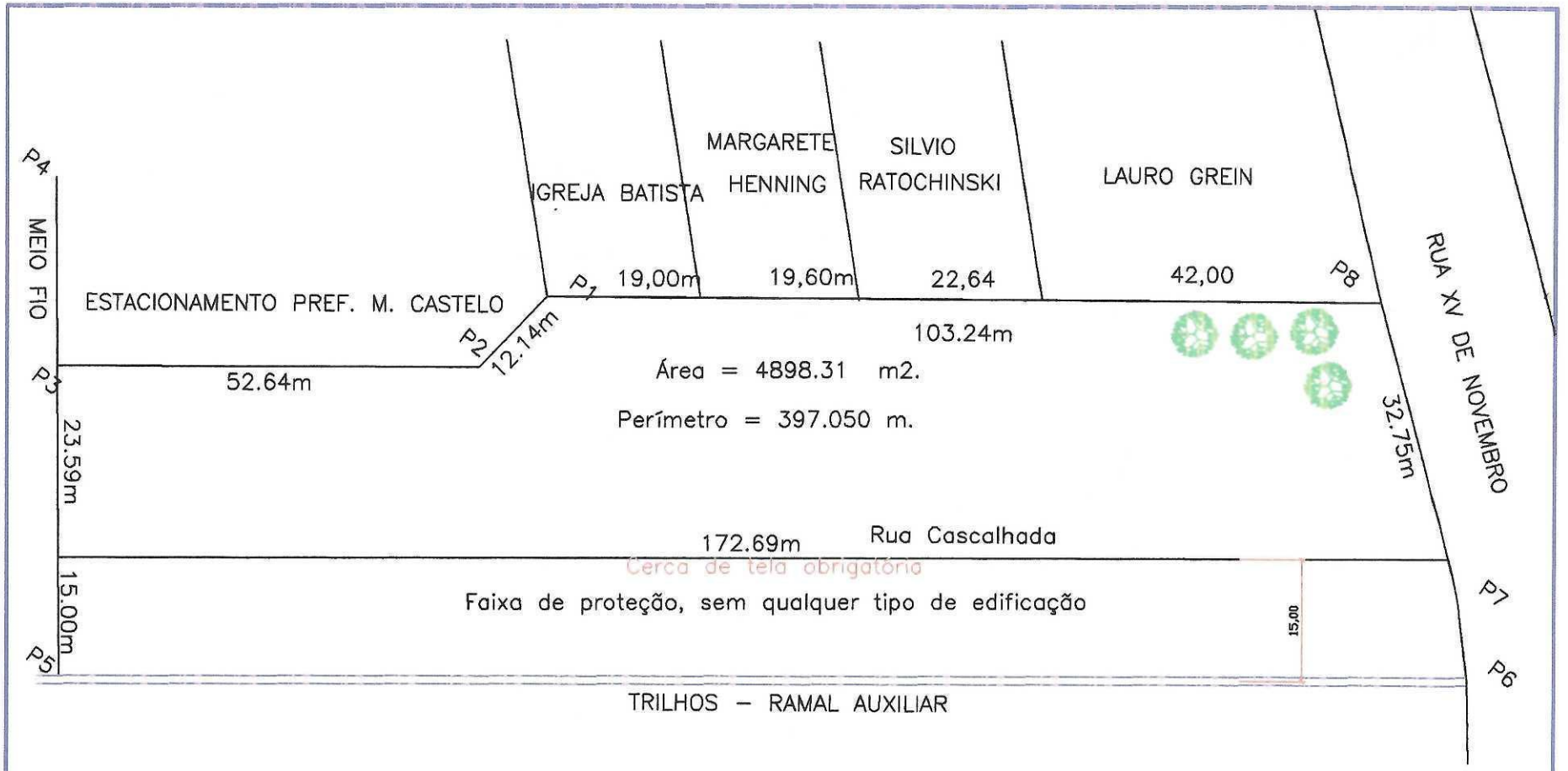
Art.7º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Castelo, 10 de Abril de 2006

SIRINEU RATOCHINSKI
PREFEITO MUNICIPAL

Este decreto foi registrado na Secretaria de Administração e Planejamento e publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data de 10 de Abril de 2006.

ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS
Secretário de Administração e Planejamento



Prefeitura Municipal de Monte Castelo-SC			
Desapropriação do terreno da Praça junto a RFFSA			
Situação e Localização			
Jorge Pias Raineski ARQUITETO - CREA 14881-6			01
s/e	00000000	abril/2006	